

## Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulist

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000 e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 893/2014**

de 11 de fevereiro de 2.014

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área urbana que especifica, necessária à abertura de via pública".

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, com fundamento na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, uma área de terras medindo 1.631,57 metros quadrados, a ser desmembrada de uma área maior remanescente do imóvel denominado lote nº 59, da Gleba Coronel Arthur, desmembrada da Fazenda São Martinho, antiga Fazenda Ponte Pensa, neste município de Nova Canaã Paulista, pertencente a Dirce Rodrigues Chumpato, Luiz Carlos Chumpato, José Roberto Chumpato, Rosilda Chumpato Sato, Silvia Chumpato Toro e Osmir Chumpato, objeto da Matrícula 2.031, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul.

Art. 2º. A área de terras ora declarada de utilidade pública, destinar-se-á à abertura de via pública, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição do seu perímetro na margem da Avenida Central; dai segue com azimute 73°30' — SE, na distância de 132,71 metros, confrontando com a gleba de área de 2.322,32 m² de propriedade de Dirce Rodrigues Chumpato e outros e com a área de 2.000,00 m² desapropriada pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista; daí segue com azimute 340°13'36" na distância de 12,34 metros confrontando com terras pertencentes a Luiz Hortêncio Gasques - Lote nº 681 - Transcrição nº 4.165 e Lote nº 59 - Transcrição nº 8.681; daí segue com azimute 263°43'41" na distância de 138,99 metros, confrontando com a gleba de área de 15.260,74 m² de propriedade de Dirce Rodrigues Chumpato e outros, até a margem da Av. Central; daí segue com azimute de 136º14'38" na distância de 15,12 metros, confrontando com a margem da Avenida Central, que foi o ponto inicial desta descrição perimétrica".

Art. 3º. Para os fins do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública é considerada de natureza urgente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



## Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000 e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 11 de fevereiro de 2.014

> SILVANO CEZAR MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio. Publicado por afixação no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA